

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO DE APOIO À EDUAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL № 1095/2021/CAED-AED-UFMG

Processo nº 23072.235364/2021-01

EDITAL № 1095/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I ou II PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes – PPG-Artes, da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG em parceria com Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG, considerando o estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de **Professor Formador I ou II** – **Disciplina Convencional**, no Curso de especialização em **ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS** sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

O CURSO

O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em educação, em Arte e da própria educação a distância.

CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital 05/2018 da CAPES.

(https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/editais-uab/edital-5-2018-chamada-para-articulacao-de-cursos-superiores-na-modalidade-ead-no-ambito-do-programa-uab).

Conforme ofício nº 66/2021 CAAC/CGPC/DED/CAPES datado em 09 de junho de 2021 o curso foi autorizado a iniciar suas atividades.

SOBRE O CURSO

O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em educação, em Arte e da própria educação a distância.

OBJETIVOS

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino/aprendizagem de Artes Visuais.

PÚBLICO ALVO

Visa atender à formação continuada de professores, em nível de especialização, na área de ensino/aprendizagem em Arte.

POLOS

Na VII oferta do CEEAV, os polos atendidos serão: Brumadinho/MG, Confins/MG, Jaboticatubas/MG, Lagoa Santa/MG e Sabará/MG.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 12 (doze) bolsistas e cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado ao Edital 05/2018, 01 de março de 2018; para atuar como Professor Formador I ou II – Disciplina Convencional no Curso de Especialização em

ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS, conforme disposto no Anexo I.

1.2. De acordo com a Matriz Curricular o curso compõe-se de 3 (três) períodos de oferta de disciplina, sendo que a oferta de vagas refere-se as disciplinas e períodos relacionados conforme tabela abaixo:

Período em que a disciplina será ofertada	Disciplina	Carga horária	Natureza Teórico/ prática	*Quantidade de Bolsas a serem pagas	Quantidade de vagas ofertadas
	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS A	15	Т	1 (uma)	1 (uma)
10	FUNDAMENTOS DO ENSINO DE ARTES VISUAIS	15	Т	1 (uma)	1 (uma)
1º período	ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS A - MONOTIPIA, IMPRESSÃO E PINTURA	60	T/P	4 (quatro)	1 (uma)
	PANORAMA DAS ARTES VISUAIS NO BRASIL NO SÉCULO XXI	15	Т	1 (uma)	1 (uma)
	ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS B – DESENHO, ILUSTRAÇÃO E ARTES GRÁFICAS	60	T/P	4 (quatro)	1 (uma)
2º período	ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS C – ESCULTURA, MODELAGEM E ARTES DA FIBRA	60	T/P	4 (quatro)	1 (uma)
	ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS D – FOTOGRAFIA	30	T/P	2 (duas)	1 (uma)
	PESQUISA EM/ SOBRE ENSINO/ APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS I	60	Т	4 (quatro)	1 (uma)
	ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E – CINEMA E VÍDEO	30	T/P	2 (duas)	1 (uma)
3º período	LABORATÓRIO DE ENSINO/ APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS	15	Т	1 (uma)	1 (uma)
3- periodo	PESQUISA EM/ SOBRE ENSINO/ APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS II	60	Т	4 (quatro)	1 (uma)
	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS B	15	Т	1 (uma)	1 (uma)

- * A quantidade de bolsas a serem pagas é calculada de acordo com a quantidade de horas/aula, conforme item 3.4.
- 1.2.1. Para cada disciplina com carga horária de 30 horas somente um professor assumirá a disciplina desde que, ela não esteja sendo ofertada no mesmo período.
- 1.2.2. Para cada disciplina com carga horária de 60 horas somente um professor assumirá a disciplina desde que, ela não esteja sendo ofertada no mesmo período. Sendo elas:
 - ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS A MONOTIPIA, IMPRESSÃO E PINTURA 1º período
 - ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS B DESENHO, ILUSTRAÇÃO E ARTES GRÁFICAS 2º período
 - ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS C ESCULTURA, MODELAGEM E ARTES DA FIBRA 2º período
 - ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS D FOTOGRAFIA 2º período
 - PESQUISA EM/ SOBRE ENSINO/ APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS I 2º período
 - ARTES E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E CINEMA E VÍDEO 3º período
 - PESQUISA EM/ SOBRE ENSINO/ APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS II **3º período**
- 1.3. Poderão se inscrever os docentes concursados do quadro da instituição (ou seja, professores ativos e aposentados da UFMG (este contado como candidato interno), e excepcionalmente também professores externos à UFMG, conforme previsto no Art. 7º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.4. Em atendimento ao Art. 6º, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e ao Art. 29 da Resolução Complementar nº 02/2017, que rege os cursos de Pós-Graduação da UFMG, de 04 de julho de 2017, o preenchimento das vagas atenderá às seguintes diretrizes:
- a) As vagas disponibilizadas serão preenchidas pelos candidatos internos que tenham sido aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- b) Admite-se a participação de docentes aposentados da UFMG, desde que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos docentes do curso estejam, ainda, em atividade efetiva na UFMG.
- c) Em caso de não preenchimento de todas as vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos externos que tenham sido aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação e respeitando as condições de que, após a integração desses candidatos, no máximo 1/3 (um terço) dos docentes do curso sejam externos à UFMG.

- 1.5. A aprovação no referido Processo Seletivo **não garante o imediato início das atividades,** estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.
- 1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 1.9. O bolsista contratado poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação CEEAV, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 2.1. São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:
- a) Conhecer o Guia do Aluno do CEEAV, que orienta a organização da disciplina cursada pelo aluno do Curso de Especialização.
- b) Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos objetivos do CEEAV;
- c) Conceber o material didático que será utilizado na disciplina.
- d) Disponibilizar a disciplina no sistema Moodle para as turmas do Curso.
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades junto aos tutores.
- f) Propor atividades para os encontros presenciais, bem como os critérios de avaliação, se responsabilizando pelo lançamento das notas.
- g) Participação nos encontros presenciais relacionados à disciplina.
- h) Elaboração e fechamento dos diários eletrônicos da disciplina.
- 2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, <u>salvo nos casos em que</u>, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O bolsista selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.
- 3.2. O selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados quando necessário.
- 3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de <u>R\$</u> <u>1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador II</u>, ou de <u>R\$</u> <u>1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II</u>, conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016 e 15/2017 e Instrução Normativa nº 02/2017.
- 3.4. Conforme estabelecido na Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017:
- VI. Professor Formador: as mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades: a) Oferta de Disciplina Convencional: **mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula**, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
- 3.5. É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, in verbis:
- Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei № 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

- 3.6. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta nº1, de 15 de julho de 2010 e nº 2, de 10 de abril de 2013.
- 3.7. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o vinculado, de de professor conforme Portaria nº 183, de 21 outubro 2016, estará art. único.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Para concorrer às vagas deste edital é necessário:
- a) Ter a formação necessária nas áreas de: Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica ou Belas Artes ou Artes, tendo em vista que o curso é direcionado para área de Artes, sendo necessário ser profissional específico da área.

b) Candidatos a Professor Formador I:

Possuir comprovadamente experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016, art. 4º, inciso I e anexo.

c) Candidatos a Professor Formador II:

Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado, conforme previsto na Portaria CAPES nº183/2016, art. 4º, inciso I alterado pela Portaria Capes nº 15/2017, art. 4º, inciso II e anexo.

ANEXO

Função	Titulação minima	Exercício mínimo no ma- gistério básico	Exercício minimo no ma- gistério superior	Valor (RS)
Coordenador Geral UAB	*	Não	3 anos	1.500.00
Coordenador Adjunto UAB	9:	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Curso I	9	Não	3 anos	1.400,00
Coordenador Curso II	Mestrado	Não	1 ano	1.100.00
Coordenador Tutoria I		Não	3 anos	1.300,00
Coordenador Tutoria II	Mestrado	Não	l ano	1.100,00
Coordenador de Polo	Graduação	1 ano	Não	1.100,00
Professor Formador I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	l ano	1.100,00
Tutor	Graduação	I ano	Não	765,00
Professor Conteudista I		Não	3 anos	1.300,00
Professor Conteudista II	Mestrado	Não	1 ano	1.100.00
Assistente à Docência	Mestrado	Não	1 ano	800,00

- 4.2 A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceito qualquer tipo de estágio curricular, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.
- 4.3. Não é permitido ao candidato a Professor Formador I ou II, ter vínculo como estagiário dos projetos dos cursos da UAB ofertados em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED/UFMG).
- 4.4. Não é permitido ao candidato às vagas deste edital estar matriculado no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas CEEAV.
- 4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.6. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 4.7. Ter disponibilidade para comparecer à reunião presencial a ser realizada pela Coordenação do Curso na UFMG (Campus Pampulha Belo Horizonte).
- 4.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <u>www.ead.ufmg.br</u>, no período de 18/08/2021 a 05/09/2021.
- 5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 17h00 do dia 05 de setembro de 2021.
- 5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 5.4. O candidato poderá concorrer de 1 (uma) a 3 (três) vagas referente a cada disciplina desde que ela não esteja sendo ofertada no mesmo período, conforme item 1.2.
- 5.5. . Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviar, em arquivo único, os documentos obrigatórios.
- 5.6. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (email), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.
- 5.7. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá encaminhar, os documentos digitalizados relacionados, como descritos abaixo, no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes em **arquivo único** a seguinte documentação:
 - a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma acadêmico de graduação e mestrado necessariamente devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia digitalizada do comprovante do tempo de experiência como docente no magistério superior, sendo aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando o dia, mês e o ano de <u>início</u> e <u>término</u> da atividade;
- d) Currículo *Lattes* atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do **Anexo II**;
 - e) Cópia de comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente da UFMG, quando for o caso;
 - f) Carta de intenções, conforme modelo Anexo III;
- 6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.
- 6.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados.

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente à secretaria da Coordenação do Curso, em até 05 (cinco) dias úteis após convocação, 01 (uma) cópia da seguinte documentação:
 - a) Cópia dos documentos de identidade e CPF;
- b) Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para **Professor Formador I** e comprovante de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para **Professor Formador II**, sendo aceitos cópia da carteira de trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando **o dia, mês e o ano de início e término** da atividade; (**o mesmo apresentado no ato da inscrição**)
- c) Cópia do diploma de graduação e mestrado, necessariamente e/ou doutorado (quando houver), devidamente reconhecido pelo MEC, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Declaração de acúmulo e Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de professor), disponíveis através do link https://www.ufmg.br/ead/index.php/formularios/formularios-uab/.
- 7.2. Caso a Coordenação do curso julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 7.1 deste Edital.
- 7.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, bem como, a indicação de informações incompletas poderá implicar na eliminação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Análise da Carta de Intenções.

- 8.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.
- 8.3. Etapa I A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos.
- 8.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.
- 8.5. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em fração mínima de 06 (seis) meses completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 8.6. Etapa II A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:
- 1. A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do professor em Educação a Distância EaD; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);
- 2. Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);
- 3. A sua disposição para ministrar disciplina no CEEAV interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para os encontros presenciais e a distância com os alunos; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);
- 8.7. O Resultado Final será a soma no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.
- 8.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
 - 1. Maior tempo de experiência na Educação Superior a Distância;
- 2. Maior tempo de experiência na Educação Superior Presencial;
- Maior idade.
- 8.9. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do **CEEAV** e pela Comissão responsável pela condução do processo seletivo que será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes/EBA, e nomeada por meio de Portaria da Diretoria da EBA/ UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por 03 (três) docentes mestres e ou doutores do Corpo Docente da EBA com titulação igual ou superior a mínima.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

- 9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site www.ead.ufmg.br, conforme data prevista no cronograma Anexo IV.
- 9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.
- 9.3. No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

- 10.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado preliminar das etapas I e II, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999.
- 10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às **17 horas do dia 25 de setembro** de 2021 através **formulário eletrônico específico disponibilizado no site** www.ead.ufmg.br.
- 10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 10.1.4. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;
- 10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 10.1.6. A reposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufmg.br no dia 28 de setembro de 2021.
- 10.1.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de **05 (cinco)** dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme o item 7.1 do presente Edital, **sob pena de ser considerado desistente.**
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 11.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 11.5. A Coordenação reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.
- 11.6. A Coordenação do CEEAV reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 11.8. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.9. A validade do Processo Seletivo será de até **4 (quatro) anos**, conforme previsto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 3º
- 11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: comissaoceeav@gmail.com.
- 11.11. O Cronograma está disponibilizado no $\bf Anexo~\bf V.$

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

Maria das Graças Moreira Vice-diretora de Educação a Distância da UFMG

Prof. Amir Brito Cadôr Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas CEEAV Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Moreira**, **Diretor(a) adjunto(a)**, em 09/08/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Amir Brito Cador, Coordenador(a) de curso de pós-graduação, em 09/08/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0830743** e o código CRC **7296E197**.

ANEXO I

POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO

Total de vagas: 12 (vagas) vagas, conforme distribuição:

Polo	Quantidade de vagas	Formação necessária	Exercício mínimo no magistério superior	Titulação mínima
<u>Confins</u> Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Confins/MG <u>Sabará</u> Rua da Republica, 58 Bairro: Centro		Professor Formador I Graduação Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica ou Belas Artes ou Artes.	3 anos	-
<u>Jaboticatubas</u> Rua Joana de Melo, 1.300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG	12			
<u>Lagoa Santa</u> Praça Dr. Lund, 33, Centro - Lagoa Santa/MG		<u>Professor Formador II</u>		
Brumadinho Rua Presidente Vargas, 360 Complemento: Edifício Antônio & Lourdes, 3º andar		Graduação Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica ou Belas Artes ou Artes.	1 ano	mestrado
Bairro: Centro				

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do candidato a Professor Formador I e II, para o CEEAV, **considerando o grau de proximidade com a disciplina pretendida no Edital.**

Atuação profissional: até 50 pontos

	Experiência profissional docente na área de educação a distância - Ead	5 pontos por ano, máximo 10 pontos
Atuação Profissional	Experiência profissional docente na área de educação básica	2 pontos por ano, máximo 10 pontos
Atuação Profissional	Experiência profissional docente na área de educação superior	2 pontos por ano, máximo 10 pontos
	Experiência profissional na área de gestão em Instituições de Ensino Básico e/ou Superior	3 pontos por ano, máximo 20 pontos

Formação acadêmica: até 30 pontos

Formação acadêmica	Curso de pós-graduação lato sensu completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	1,5 ponto por curso, máximo de 3 pontos

Curso de pós-graduação lato sensu completo em outra área reconhecido pelo MEC	1 ponto por curso, máximo de 2 pontos
Curso de mestrado completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	3 pontos por curso, máximo de 6 pontos
Curso de mestrado em andamento em outra área reconhecido pelo MEC	2 pontos por curso, máximo de 4 pontos
Curso de doutorado completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	8 pontos, máximo uma titulação
Curso de doutorado em andamento em outra área reconhecido pelo MEC	7 pontos, , máximo uma titulação

Produção artística e cultural: até 20 pontos

Dead of a Aut/attack	Criação Artística apresentada em espaços certificados ou reconhecidos por instâncias legitimadoras (editais, comissão de seleção ou organização)	10 pontos
Produção Artística e Cultural Projetos na área de Artes	Realização de conferências/palestras/cursos, participação em mesas redondas e apresentações artísticas em eventos na área de Artes	05 pontos por curso
	Projetos na área de Artes (duração mínima de 6	05 pontos por
	meses)	projeto

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Disciplina pretendida:

Escreva aqui sua carta de intenções, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas páginas, conforme item 8.6 deste Edital.

Cidade, de _	de 2021.
Nome do (a) Ca	andidato (a)

ANEXO IV

Cronograma de execução do edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição		
	18 de agosto a 05 de setembro de 2021	
Dublicação de Demonia de Comissão de Coloção		
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	08 de setembro de 2021	
Resultado Preliminar das Etapas I e II	15 de setembro de 2021	www.ead.ufmg.br

Período para Recurso das Etapas I e II	16 de de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2021.	
Resposta ao recurso	28 de setembro de 2021	
Resultado Final do processo de seleção	28 de setembro de 2021	

Referência: Processo nº 23072.235364/2021-01

SEI nº 0830743